



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 3.341, de 26 de outubro de 1967.

Transfere à Fundação Educacional do Estado do Pará, o domínio útil de um terreno do Patrimônio Municipal para construção de prédios e outras dependências do Ginásio Estadual desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

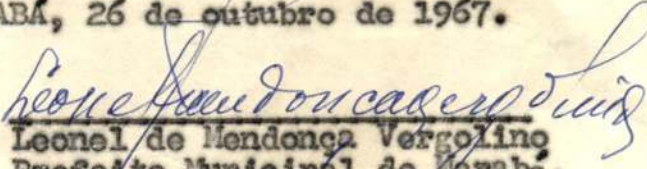
Artigo 1º-Fica doado, em caráter definitivo e a partir desta data, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, uma área de terras no perímetro urbano, com os seguintes limites e situação topográfica: Terreno à Rua 5 de Abril, fazendo esquina com a Travessa Sta. Teresinha, limitando-se ao Norte com a 5 de Abril e Praça Alfredo Monção; ao Sul com área reservada, na mesma quadra, ao SAAE; a Leste com a Travessa Sta. Teresinha, e a Oeste com a área em que está edificada o Grupo Escolar Municipal "José Vergolino", medindo ... 31,60 metros de frente por 80,00 ditos de fundos, num total de 2.528 m², área em que a Fundação Educacional do Estado do Pará | construirá dentro de três anos as dependências necessárias ao | funcionamento do Ginásio Estadual de Marabá.

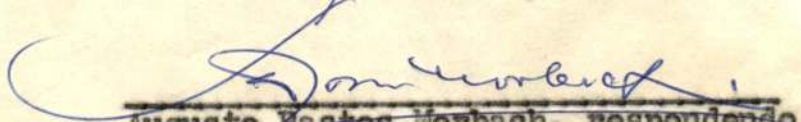
§ Primeiro- No caso de extinção da Fundação Educacional do Estado do Pará, o terreno e as edificações nele existentes reverterão ao domínio do Patrimônio Municipal, sem estúpito judiciário.

§ Segundo- Para complementação da doação feita no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a processar por instrumento público, a transferência da posse e domínio público da Prefeitura de Marabá, da área doada, à Fundação Educacional do Estado do Pará.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 26 de outubro de 1967.


Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá.


Augusto Bastos Morbach, respondendo
pela Secretaria da Prefeitura.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.